

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 903

le 04 de

março

de 1981.

Que doa a área de terras abaixo descrita do Rotary Club de Agudos, em cumprimento as disposições da Lei/ Municipal nº1.455 de 23 de dezembro de 1980.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agu dos, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA.

Art.lº- O Município de Agudos pelo presente doa ao Ro tary Club de Agudos, pessoa Juridica inscrita no Registro/ de imóveis da comarca de Agudos, sob o nº62, as fls.102 do/ liveOl, CGCMF nº47.642.02/0001-09, uma area de terras, sita nesta cidade de Agudos, Loteamento Sta Terezinha ou Jardim Sta Terezinha, com 1.540,00 (hum mil quinhentos e quarenta metros quadrados), medindo 88,00 (oitenta e oito metros)de frente onde confina com a r. Tenente Caetano Bueno, por i gual medida nos fundos onde confina com os lotes de Ol a 7 o6 da quadra (B) do Jardim Sta Terezinha, por 17,50 (deses sete metros e cincoenta centimetros de ambos os lados, con finando do lado direito de quem olha da rua para o imóvel, com a r. Major Gasparino de Quadros e pelo lado esquerdo / com a Av. Celidônio Neto, havidos em área maior por força/ da inscrição nº04 do Livro de Registro Especial de Proprie dade Loteada, às fls.08/10, em 18 de dezembro de 1953, para que nela o donatário construa a sua séde própria.

Art.2º- A presente doação fica sujeita aos seguintes/

encargos:

a-o donatário se obriga a construir na área doada a / sua séde própria, dentro de uma área de 1.190 metros quadra dos que ocupará com a construção, áreas livres, estaciona / mento e demais dependencias societárias; destinando-se o / remanescente de 350 mts. quadrados a construção de uma Praça, que fica denominada desde já como "PRAÇA ROTARY" e que será locada 20,00 m. (vinte metros) de frente para a rua / Tenente Caetano Bueno, por igual medida nos fundos onde / confina com os lotes 05 e 06 da quadra (B) do Jardim Sta / Terezinha, 17,50 m. (desessete metros e cincoenta centime/ tros) de ambos os lados, confinando por um dees com a r.Ma jor Gasparino de Quadros e pelo outro com o remanescente / da propriedade doada. Ficando a construção a cargo do dona tário;

b-as obras da construção deverão ser iniciadas em 02/(dois) anos e concluidas em 04 (quatro) anos, bem como a plicaveis estes prazos para a construção da Fraça Rotary;

c-caso o donatário não cumpra os prazos constantes do item (b), o imóvel doado reverterá ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização;

d-a propriedade doada reverterá modoador em caso de / extinção do Club donatário, sendo as benfeitorias indeniza



AGUDOS (198

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 903

de 04 de março de 1981.

fls.2

das exceto as obras da Praça Rotary, mediante avaliação judicial ou administrativa, destinando-se o produto apurado para as instituições assistenciais locais, consideradas de utilidade pública em proporção identicas.

e-Todos os prazos retros explicitados, somente flui/ rão após a outorga da escritura de doação e a partir da

data de sua celebração.

Art3º-Fica ratificada a desafetação do bem doado, para cumprimento do art.1º da Lei Municipal nº1.455 de 23 de/dezembro de 1980, bem como autorizada a procuradoria Municipal a providenciar a competente escritura de doação de que trata o presente decreto, correndo as despesas / por conta do donatário.

Art4ºO presente decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de março

de 1981.

Dr. NELSON ASSAD AYUB PREFEITO MUNICIPAL.

TABELLO MONIDITAD.

Registrada e publicada nesta Prefeitura na da

ta supra.

Dr. FAUSTO DE MARCO Diretor Administrativo.

